

**2º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS.**

**2º Período Avaliatório: 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018**

## **1. INTRODUÇÃO**

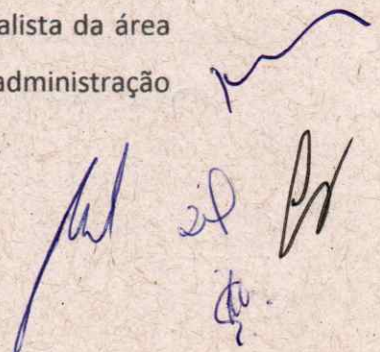
O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/08/2018 a 31/10/2018.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o apoio à Feam na execução da política pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando a melhoria da qualidade de vida da população mineira e ambiental do Estado”*.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 51 do Decreto nº 47.554/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução FEAM nº 616, de 05/06/2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – Renato Teixeira Brandão, presidente da comissão, MASP 1.154.844-3, pelo Órgão Estatal Parceiro;
- II – Vera Christina Vaz Lanza, CPF 639.576.126-91, pela OSCIP;
- III – Gustavo Henrique Ribeiro Santos, MASP 669.754-4, pela SEPLAG;
- V – Cícero Antônio Antunes Catapreta, CPF 635.190.976-72, membro indicado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM;
- VI – Raphael Tobias de Vasconcelos Barros, CPF 407.454.306-00, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pela FEAM, não integrante da administração estadual.





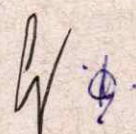


## 2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 22/11/2018 e 21/12/2018, respectivamente. Também no dia 21 de dezembro de 2018 foi encaminhada aos membros da CA a 1ª Retificação ao 1º Relatório Gerencial Financeiro, elaborada em função de ajustes com relação aos valores dos rendimentos de aplicação que alteraram o saldo remanescente daquele Relatório. Destaca-se que os referidos relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

  
20 





### 3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)	1.1 Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	9%	-	-	-	-	-	-
	1.2 Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos	2%	-	-	-	-	-	-
	1.3 Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas	2%	-	-	-	-	-	-
2 Monitoramento do ICMS Ecológico	2.1 Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados	12%	-	150	157	-	10,00	1,20
	2.2 Número de Relatórios Anuais das Unidades de destinação de RSU licenciadas	4%	-	-	-	-	-	-
	2.3 Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	6%	-	-	-	-	-	-
	2.4 Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas	2%	-	-	-	-	-	-
	2.5 Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	4%	-	-	-	-	-	-
3 Sistema de Dados Municipais -SDM Resíduos	3.1 Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos	4%	-	-	-	-	-	-
	3.2 Número de eventos de divulgação do módulo Transparência Geoespacializado do SDM-Resíduos.	4%	-	-	-	-	-	-
	3.3 Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular	10%	-	260	284	-	10,00	1,00



		3.4	Percentual de cadastros corretos no banco de dados do SDM-Resíduos	4%	-	-	-	-	-	-
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão RSU	4.1	Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU	12%	-	-	-	-	-	-
		4.2	Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios	3%	-	-	-	-	-	-
5	Bolsa Reciclagem	5.1	Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas	9%	-	50	60	-	10,00	0,90
6	Gestão da Parceria	6.1	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	4%	-	100%	95%	-	8,00	0,32
		6.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	4%	-	100%	57%	-	5,71	0,23
7	Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria	7.1	Municípios com destinação regularizada de Resíduos Sólidos Urbanos	1%	-	-	-	-	-	-
		7.2	Empreendimentos de Minas Gerais com operação da destinação dos RSU regularizada, que melhoraram seu desempenho operacional	1%	-	-	-	-	-	-
		7.3	Municípios que passaram a integrar consórcios intermunicipais para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	2%	-	-	-	-	-	-
		7.4	Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que passaram a receber o incentivo financeiro do Bolsa Reciclagem	1%	-	-	-	-	-	-

**DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES**

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
3,65	39%	9,36

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### **3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:**

#### **Indicador 1.2 - Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos**

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), do atraso dos repasses, e alteração da Legislação referente aos Termos de Parceria firmados pelo estado de Minas Gerais, conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

A Feam esclareceu que, dado ao atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos depósitos das 1ª e 2ª parcelas de repasses de recursos financeiros à OSCIP, além da mudança na legislação, o cronograma para realização dessas oficinas está proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, já solicitado, de forma a conciliar essa atividade com aquelas previstas para execução do **Indicador 1.1 - Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada**, que também sofreu adiamento pelo mesmo motivo, para início no 5º Período Avaliatório.

#### **Indicador 1.3 - Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas**

Este indicador se refere à avaliação das oficinas previstas no Indicador 1.2. Como as oficinas não foram realizadas, a Comissão de Avaliação decidiu por também desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo já esclarecido no texto referente ao Indicador 1.2, este Indicador 1.3 será realizado conforme o cronograma proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, a partir do 5º Período de Avaliação.

#### **Indicador 2.1 - Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados**

Meta cumprida.



**Indicador 2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas**




Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), do atraso dos repasses, e alteração da Legislação referente aos Termos de Parceria firmados pelo estado de Minas Gerais, conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

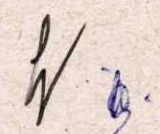
A Feam esclareceu que, dado ao atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos depósitos das 1ª e 2ª parcelas de repasses de recursos financeiros à OSCIP, além da mudança na Legislação, o cronograma para realização dessas capacitações está proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, de forma a conciliar com o remanejamento de todas as atividades e produtos previstos no Termo de Parceria, principalmente com a conclusão dos **Produtos 2.1 - Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem - revisada e 2.2 - Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário - revisada**, provavelmente será reprogramada para realização em maio/2019 - 5º Período Avaliatório.

**Indicador 2.4 - Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas**

Este indicador se refere à avaliação das capacitações previstas no Indicador 2.3. Como as capacitações não foram realizadas, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo esclarecido no texto referente ao Indicador 2.3, este Indicador 2.4 será realizado, conforme o cronograma proposto para o Termo Aditivo ao Termo de Parceria, no 5º Período de Avaliação.





**Indicador 2.5 - Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas**

Este indicador se refere ao percentual de empreendimentos representados nas capacitações previstas no Indicador 2.3 que não foram realizadas. A Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo esclarecido pela Feam, este Indicador 2.5 será realizado conforme o cronograma proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, no 5º Período de Avaliação.

**Indicador 3.1 - Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM/Resíduos**

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação, em 28/08/2018, por unanimidade, optou por desconsiderar a meta deste indicador no 1º Período Avaliatório, desde que a mesma fosse cumprida até o término do 4º Período Avaliatório. Na ocasião, a representante do Instituto Gesois assumiu tal compromisso e, ainda conforme deliberação da CA, a Feam na mesma reunião assumiu o compromisso de que, caso não fossem cumpridas essas 5 oficinas previstas para o período, os recursos referentes a sua realização seriam descontadas nas próximas parcelas de repasses.

A Feam esclareceu que, pelo fato do Sistema de Dados Municipais de Destinação de RSU – SDM/Resíduos tratar-se de plataforma *on line*, por meio da qual os municípios prestam informações quanto à gestão de RSU em seus territórios, no Termo de Parceria foi proposta a sua manutenção evolutiva, uma vez que apresenta incompatibilidades tecnológicas de interface com a plataforma PRODEMGE. Entretanto, considerando a complexidade da natureza das incompatibilidades tecnológicas deste sistema entregue à Feam em 2015, e a não realização de manutenção evolutiva desde a entrega do sistema; essa Área Temática no Termo de



Parceria encontrar-se centrada na identificação de inconsistências e na atualização das informações do Sistema de Dados Municipais; e ainda, considerando o atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos repasses das 1ª e 2ª parcelas de recursos financeiros à OSCIP, ocorreu profundo comprometimento no planejamento de execução e no cronograma de entregas de indicadores e produtos pactuados nesta Área Temática. Como nesse caso específico é necessária a publicação de ato convocatório para a contratação de empresa especializada, análise de volume considerável de dados para identificação das inconsistências, desenvolvimento do sistema e treinamento das equipes técnicas municipais para sua utilização, constatou-se que não mais haverá tempo hábil para a realização da manutenção evolutiva do SDM/Resíduos prevista no Termo de Parceria.

Desse modo, na proposta do Termo Aditivo ao Termo de Parceria, foi recomendado manter o desenvolvimento do módulo Transparência em versão simplificada que, ao invés de disponibilizar dados declarados pelas administrações municipais no SDM/Resíduos, disponibilizará informações obtidas durante visitas e reuniões técnicas realizadas pela OSCIP aos empreendimentos, municípios, consórcios e associações e cooperativas de materiais recicláveis, fiscalizações e reuniões realizadas pela Feam e demais órgãos do SISEMA, e dados do Sistema de Informações Ambientais de Minas Gerais (SIAM), por meio de solução tecnológica de dados geoespacializados, compatível à plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA).

Dessa forma, segundo informado pela Feam, no Termo Aditivo ao Termo de Parceria encontra-se indicado que a realização dessas oficinas seja cancelada, mantendo-se o **Indicador 3.2 - Número de eventos de divulgação do módulo Transparência Geoespacializado do SDM-Resíduos**, alterado para **Indicador 3.1 - Número de eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU**, e acrescentando-se o **Indicador 3.2 - Satisfação dos participantes com os eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU**. Também a Área Temática sofrerá alteração para **Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos**. O novo cronograma propõe, portanto, a realização desses novos indicadores nos 8º e 9º Períodos Avaliatórios.



Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

**Indicador 3.3 - Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular**

Meta cumprida.

**Indicador 4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU e Indicador 4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios**

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação, em 28/08/2018, por unanimidade, optou por desconsiderar a meta deste indicador no 1º Período Avaliatório, desde que a mesma fosse cumprida até o término do 4º Período Avaliatório. Na ocasião, a representante do Instituto Gesois assumiu tal compromisso e, ainda conforme deliberação da CA, a Feam na mesma reunião assumiu o compromisso de que, caso não fossem cumpridas essas 13 reuniões previstas para o período, os recursos referentes a sua realização seriam descontadas nas próximas parcelas de repasses.

A Feam informou que, no Termo Aditivo, se propõe a supressão do **Indicador 4.1 – Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU**, considerando que o apoio na estruturação de consórcios municipais deverá ser tratado durante a orientação e discussão da gestão de RSU a ser realizadas no âmbito do **Indicador 4.2 do Termo Aditivo**. Assim, optou-se pela proposição da adequação da descrição do **Indicador 4.2 – Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios**, bem como pela sua renumeração como **Indicador 4.1**, com nova denominação como **Número de reuniões para orientação técnica sobre gestão de RSU junto aos consórcios intermunicipais**. Visando a aferir a qualidade dada ao proposto Indicador 4.1, foi inserido o **Indicador 4.2 – Satisfação dos participantes com**



as reuniões realizadas. A realização dos Indicadores 4.1 e 4.2 está prevista para ocorrer a partir do 4º Período Avaliatório do Termo Aditivo ao Termo de Parceria.

Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

#### **Indicador 5.1 - Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas**

Meta cumprida.

#### **Indicador 6.1 - Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica**

O Relatório de Checagem de Efetividade encaminhado aos membros da Comissão de Avaliação considerou o universo dos 37 processos não conformes com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, identificados durante a Checagem Amostral, quando deveria ter sido considerado o total de 62 processos analisado. Assim o cálculo correto é o apresentado a seguir.

59 processos regulares / 62 processos analisados x 100%

Resultado: 95,16 % - Nota: 8

Ressaltamos que, ao corrigir o cálculo, o percentual de conformidade aumentou de 91,89% para 95,16%, permanecendo a nota do Indicador em 8.

#### **Indicador 6.2 – Efetividade do Monitoramento do Termo de Parceria**

Foram cumpridas as ações 8, 11, 12 e 13 deste indicador. As ações 7, 9 e 10 foram consideradas como não cumpridas por perda de prazo. As demais ações não se aplicam a esse período avaliatório. Assim, foram realizadas 4 das 7 ações previstas, o que dá um resultado de 57,14 para o período.



#### 4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1	1.1	Revisão da cartilha Compostagem Doméstica	3%	01/08/2018				
	1.2	Elaboração da cartilha Aproveitamento Integral de Alimentos	3%	01/08/2018				
	1.3	Elaboração do Projeto Conceitual de implantação de Centros de Apoio Técnico às Administrações Municipais	7%					
	1.4	Elaboração da cartilha Referencial metodológico para implantação do serviço de coleta seletiva	3%					
	1.5	Estudo sobre a sustentabilidade da Gestão de RSU	7%					
	1.6	Elaboração da cartilha Caminhos da sustentabilidade da Gestão de RSU	3%					
	1.7	Elaboração da cartilha Orientações sobre Estudo Gravimétrico de RSU	3%					
2	2.1	Revisão da Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem	3%	01/08/2018				
	2.2	Revisão da Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário	3%	01/08/2018				
	2.3	Realizar premiação de municípios mineiros que apresentem qualidade no desempenho da gestão de RSU	3%					



3	Sistema de Dados de Municipais – SDM-Resíduos	3.1	Realizar a manutenção evolutiva do Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos e a inclusão do módulo Transparência Geoespacializado	32%					
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	4.1	Proposição de Rede de Consórcios para Otimização da reciclagem e do tratamento de resíduos orgânicos na Bacia do Rio Doce	7%					
		4.2	Diagnóstico da capacidade operacional e vida útil remanescente dos aterros sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem em operação	7%					
		4.3	Elaboração da Cartilha Consórcio intermunicipal para gestão ambiental de RSU	3%	01/08/2018				
5	Bolsa reciclagem	5.1	Elaboração da Cartilha Bolsa Reciclagem em 8 passos	3%	01/10/2018				
		5.2	Elaboração de material de comunicação visual para orientação às Associações e Cooperativas	3%	01/10/2018				
		5.3	Realização do evento Encontro de Associações e Cooperativas cadastradas no Bolsa Reciclagem	7%					

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



#### **4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS**

**Produto 1.1 - Revisão da cartilha Compostagem Doméstica**

**Produto 1.2 - Elaboração da cartilha Aproveitamento Integral de Alimentos**

**Produto 2.1 - Revisão da Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem**

**Produto 2.2 - Revisão da Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário**

**Produto 4.3 - Elaboração da Cartilha Consórcio intermunicipal para gestão ambiental de RSU**

**Produto 5.1 – Elaboração da Cartilha Bolsa Reciclagem em 8 passos**

**Produto 5.2 - Elaboração de material de comunicação visual para orientação às Associações e Cooperativas**

Os textos dos Produtos relacionados acima foram enviados à Feam por mensagem eletrônica pelo Gesois em 31/08/2018. Os documentos apresentados foram avaliados e concluídos entre Feam e Gesois, quanto aos conteúdos. No entanto, em função do período eleitoral, esses Produtos não foram diagramados e impressos, tendo em vista a restrição de distribuição, e a proibição de impressão de logomarcas do Governo nessas publicações durante naquela ocasião. Esses materiais serão utilizados nos próximos Períodos Avaliatórios.

A Feam informou que a entrega desses produtos será repactuada no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, de forma a conciliar a disponibilidade desses materiais com indicadores e/ou demais produtos previstos.

Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar esses Produtos no 2º Período Avaliatório.



## 5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 9,36, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,36	100%	9,36	9,36
Quadro de Ações	-	-	-	

**Conceito:** Muito Bom

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



**6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

1	Entrada de Recursos	Acumulado	Previsto				Realizado					Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado	
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL				
			03/05/18 a 31/05/18	01/06/18 a 30/06/18	01/07/18 a 31/07/18		03/05/18 a 31/05/18	01/06/18 a 30/06/18	01/07/18 a 31/07/18					
11	Receitas													
111	Reposse do Termo de Parceria	1.249.556,94		833.409,86		2.082.966,80	1.249.556,94			833.409,86		2.082.966,80	100,00%	0,00
112	Receita Arrecadada em Função do TP													
114	Outras Receitas													
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.						754,01	2.043,64	189,34		4.613,99			(4.613,99)
<b>(E)</b>	<b>Total de Entradas:</b>	<b>1.249.556,94</b>		<b>833.409,86</b>		<b>2.082.966,80</b>	<b>1.249.556,94</b>	<b>754,01</b>	<b>2.043,64</b>	<b>835.226,20</b>		<b>2.087.580,79</b>	<b>100,22%</b>	<b>(4.613,99)</b>
2	Saída de Recursos													
2.1	Gastos com Pessoal													
2.11	Salários	275.500,00	91.700,00	91.700,00	91.700,00	559.200,00	78.430,00	76.995,96	72.925,00	74.534,00		302.884,96	55,05%	247.315,04
2.12	Estagiários	2.230,49	1.115,20	1.115,20	1.115,20	5.576,00	534,60	780,75	937,00	1.115,20		3.367,55	60,39%	2.208,45
2.13	Encargos	208.363,46	67.941,49	67.941,49	67.941,49	411.287,93	78.148,59	68.925,26	68.364,54	68.205,50		285.643,81	69,45%	125.844,02
2.14	Benefícios	34.911,80	11.638,60	11.638,60	11.638,60	69.827,60	10.560,35	6.426,19	6.598,51	19.609,56		48.194,61	70,45%	20.632,99
	<b>Subtotal (Pessoal):</b>	<b>520.605,66</b>	<b>172.095,29</b>	<b>172.095,29</b>	<b>172.095,29</b>	<b>1.036.891,53</b>	<b>173.673,54</b>	<b>153.128,18</b>	<b>149.825,05</b>	<b>164.464,26</b>		<b>841.091,03</b>	<b>61,83%</b>	<b>395.800,50</b>
2.2	Gastos Gerais	316.434,33	157.921,67	100.547,67	122.829,67	699.733,34	148.068,95	75.610,24	60.276,42	91.709,16		395.664,77	56,55%	304.068,57
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	80.500,00				80.500,00	76.237,10	5.1868,41	15.474,71			143.580,22	178,38%	(63.080,22)
	Transferência para Reserva de Recursos								6.670,12	2.313,71		8.983,83		(8.983,83)
<b>(S)</b>	<b>Total de Saídas:</b>	<b>919.539,99</b>	<b>330.016,96</b>	<b>272.642,96</b>	<b>284.924,96</b>	<b>1.817.124,87</b>	<b>397.979,59</b>	<b>280.606,83</b>	<b>252.246,30</b>	<b>258.487,13</b>		<b>1.489.319,85</b>	<b>65,45%</b>	<b>627.805,02</b>



## 6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Foram feitos pedidos de esclarecimentos pela FEAM, todos respondidos satisfatoriamente.

Este Relatório Gerencial Financeiro contempla os meses 4, 5 e 6 do Termo de Parceria. Em diversas tabelas foram apresentados os meses 1, 2 e 3 por engano, uma vez que os mesmos não deveriam estar presentes. Assim, esses meses devem e foram desconsiderados da análise da Comissão de Avaliação e a Oscip orientada a preencher corretamente o Relatório para os próximos períodos.

## 7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Como o Relatório de Checagem Amostral aponta processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, o Supervisor do Termo de Parceria apresentou também Relatório de Checagem de Efetividade, conforme metodologia da SEPLAG.

O Relatório de Checagem de Efetividade encaminhado aos membros da Comissão de Avaliação considerou o universo de 37 processos não conformes com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, identificados durante a Checagem Amostral, quando deveria ter sido considerado o total de 62 processos analisados. Assim o cálculo correto é o apresentado a seguir.

59 processos regulares/62 processos analisados x 100% - Resultado: 95,16 % - Nota: 8

Ressaltamos que o percentual de conformidade aumentou de 91,89% para 95,16%, permanecendo a nota do Indicador em 8.



## **8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR**

1. Recomenda ao Instituto Gesois a realização, até o término do 4º Período Avaliatório, das 4 oficinas para capacitação no registro de dados no SDM/Resíduos. Previstas no Indicador 3.1, conforme descritas para o 1º Período Avaliatório;
2. Recomenda ao Instituto Gesois a realização, até o término do 4º Período Avaliatório, das 5 reuniões sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU, previstas no Indicador 4.1, conforme descritas para o 1º Período Avaliatório.

Diante da informação da Feam quanto à elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Parceria, os membros da Comissão de Avaliação entendem que o atendimento a essas recomendações será verificado nos próximos Períodos Avaliatórios.

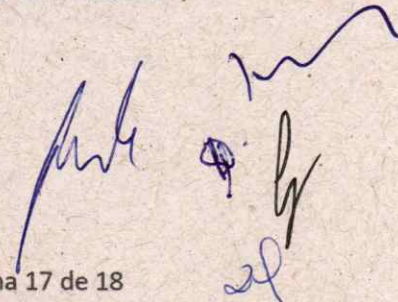
### **8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL**

A Comissão de Avaliação recomenda:

1. Que sejam difundidas entre seus membros as alterações legais e estruturais, que afetem o desenvolvimento do Termo de Parceria;
2. Que sejam disponibilizados aos membros da CA os produtos gerados no Termo.

## **9. SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas, o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.





## 10. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

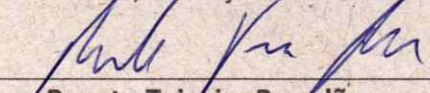
PONTUAÇÃO FINAL: 9,36

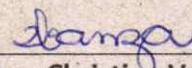
CONCEITO: Muito Bom

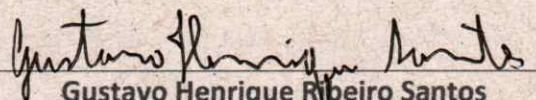
Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 3ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período, sem desconto do saldo remanescente informado no Relatório Gerencial Financeiro.

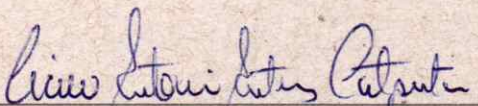
A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e o Conselho Estadual de Política Ambiental são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.


Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Teixeira Brandão**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente –  
Feam

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Christina Vaz Lanza**  
Instituto de Gestão Políticas Sociais -  
Gesois

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Henrique Ribeiro Santos**  
Secretaria de Estado de Planejamento e  
Gestão – Seplag

  
\_\_\_\_\_  
**Cícero Antônio Antunes Catapreta**  
Representante do Conselho Estadual de  
Política Ambiental - Copam

  
\_\_\_\_\_  
**Raphael Tobias de Vasconcelos Barros**  
Especialista na área de RSU